



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do



### EMENDA

**Processo nº:** PLO Nº 199/2018 – DETERMINA A OBRIGATORIEDADE, POR PARTE DAS CONSTRUTORAS, A IMPLANTAÇÃO DE GANCHOS PARA PASSAGEM DE CABO DE AÇO “LINHA DE VIDA” EM TODAS AS CONSTRUÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, de autoria dos Vereadores Matheus Carreiro e Marlos Ribas Mancini.

#### EMENDA SUPRESSIVA:

- 1) Fica suprimido o Artigo 4º do PLO Nº 199/2018.

#### EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) O Artigo 5º do PLO Nº 199/2018 passa a ser Artigo 4º sem alteração de sua redação.
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 3º do PLO Nº 199/2018, passando a ser a seguinte:  
Art. 3º Os grampos deverão seguir as normas de segurança.

**JUSTIFICATIVA:** As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir a propositura, pois da forma que estava, o projeto era parcialmente inviável.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

